

Exmo. Senhor
Presidente da Entidade de Regulação do Sector Eléctrico

Muito agradeço a sua carta e o texto que me enviou.

Infelizmente, os meus actuais compromissos profissionais com duas deslocações neste período à América Latina não me permitiram enviar-lhe até ao dia 19 de Setembro, como pedia, os meus comentários ao texto "Anúncio de Proposta de Regulamentação da ERSE".

Só agora me foi possível enviar-lhe em anexo os comentários que me é possível fazer neste momento.

Naturalmente que estarei à sua disposição para ulterior troca de impressões já que não me será possível estar na audição pública de dia 29 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos

“ANÚNCIO DE PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA ERSE”

COMENTÁRIOS SOBRE O TEXTO DE 21 DE JULHO DE 1997

1. O texto apresentado pela ERSE a 21 de Julho de 1997 não é ainda a proposta de regulação do sector eléctrico. O texto descreve muito bem o sistema existente em Portugal e o pacote legislativo de 27 de Julho de 1995 produzido pelo anterior governo no qual se incluía a criação da ERSE.

Dir-se-á que falta ao texto da ERSE um capítulo final com essa proposta de regulação.

Dito de outro modo, o documento não é a proposta de regulação do sector eléctrico para ser objecto de apreciação e de discussão pública mas será apenas uma espécie de excelente Caderno de Encargos enquadrador do trabalho que tem de se fazer.

2. Não me é possível pois fazer uma análise crítica e produzir comentários em relação a um esquema de regulação. Por outro lado, responder a cada uma das questões que são levantadas no texto, exigir-me-ia uma disponibilidade de tempo que manifestamente não tenho neste momento.

Neste contexto, as observações seguintes não são um comentário a uma proposta de regulação mas sim os comentários possíveis às dúvidas e aos sentimentos de dificuldade em abrir o monopólio da EDP à concorrência que se detectam no próprio texto da ERSE.

3. O pacote legislativo aprovado a 25 de Julho de 1995 estabelecia as bases de organização do sector eléctrico, os regimes de exercício das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, o regime de co-geração, a criação da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO (ERSE) e da entidade de planeamento para os centros de produção do Sistema Eléctrico de Serviço Público.

O actual governo apenas fez modificações marginais nessa legislação. A única mudança com significado foi a supressão da entidade de planeamento.

A legislação que em 27 de Julho de 1995 criou a ERSE descrevia minuciosamente as suas funções e os seus objectivos apontando para a necessidade de se estabelecerem posteriormente os seguintes regulamentos:

- Tarifário
- Relações Comerciais
- Despacho
- Acesso à às Redes e às Interligações

Esses regulamentos traduziriam a visão e o modo como a ERSE entendia que deveria ser feita a regulação do sector eléctrico. Estes textos é que deveriam, na minha opinião estar agora sujeitos à discussão pública e ser objecto dos nossos comentários.

4. Criou-se na legislação a figura de SISTEMA ELÉCTRICO INDEPENDENTE (SEI) que deveria coexistir e **competir** com o SISTEMA ELÉCTRICO DE SERVIÇO PÚBLICO (SEP).

O SEP herda basicamente as redes públicas de transporte e distribuição da EDP às quais estão ligadas as centrais (públicas ou privadas) e as empresas de distribuição vinculadas ao SEP. Essa vinculação, tanto para as centrais como para as distribuidoras implica que elas tenham direitos e obrigações para com o SEP, isto é, produzam ou consumam da Rede Pública através dum contrato de concessão que lhes estipule regras de serviço público. No fundo, o SEP é basicamente o sistema EDP mais as centrais privadas do Pego e da Tapada do Outeiro (esta em construção) que vendem energia à rede pública em regime de concessão sujeitas às obrigações do serviço público.

O SEI compreende o sistema eléctrico não vinculado (centrais e distribuidores sem preocupações de serviço público regendo-se por uma lógica de mercado), as centrais mini-hídricas até 10 MW, produção de energias renováveis e as centrais de co-geração.

Este SEI deveria coexistir e competir com o SEP. Como as Redes de Transporte são monopólios naturais facilmente se percebe que **este SEI emergente só se poderá desenvolver e fazer alguma pressão competitiva sobre o SEP se lhe for assegurado um acesso e uma utilização não discriminatória às Redes de Transporte e Distribuição Públicas.**

5. A privatização em bloco da EDP não veio ajudar em nada nesta matéria. A REN, empresa que detém a Rede de Transporte e o Despacho, não deveria ter sido privatizada. Só mantendo-se pública é que ela teria neutralidade em relação os interesses accionistas existentes na Produção e Distribuição da EDP.

Naturalmente que estando a REN no mesmo universo accionista que a produção e distribuição da EDP, vai ser mais difícil ao Regulador garantir o acesso não discriminatório à Rede de outros operadores até porque a EDP vai tentar (e tem toda a razão na defesa dos seus accionistas !) impedir o acesso de terceiros à Rede, privilegiando a sua "produção". Também se porão naturalmente dificuldades no que toca à "neutralidade" do Despacho na entrada em rede de centrais EDP e não EDP.

O modelo de privatização da EDP vai pois pôr grandes dificuldades à emergência e desenvolvimento do SEI, com produtores e consumidores independentes, dificultando o papel da ERSE.

O modelo de privatização seguido transformou um quase monopólio público em semi-privado que é sempre mais perigoso para os consumidores.

6. O documento refere-se dificuldades das interligações às redes europeias no que tem razão. Com efeito, a fraca capacidade de transporte existente nas interligações entre Espanha e França não permitirá a curto prazo aos consumidores portugueses o acesso fácil à produção do centro da Europa mas tal já será mais plausível em relação à produção espanhola.

Por isso a grande questão que se vai pôr a curto prazo é a possibilidade de utilização das Redes de Transporte e das Interligações para importação da Espanha.

Se o Regulador conseguir garantir isso, obviamente que as condições que a EDP irá fazer aos clientes industriais se aproximarão das tarifas espanholas...

7. É evidente que no sistema tarifário também terá que ser permitido uma flexibilidade à EDP por forma a que ela possa negociar directamente com os seus grandes clientes tarifas internacionalmente competitivas.

8. Outra questão é a posição em relação à directiva europeia para a liberalização do acesso à redes públicas. O texto refere que tal tem de ser feito até 1999. Face às dificuldades derivadas do modelo de privatização da EDP, porque é que essa adaptação não é feita já ?

12. Em suma, é crucial que a ERSE assegure desde já:

- a regulação das relações comerciais entre a produção, transporte e distribuição no SEP
- o acesso não discriminatório de terceiros às Redes de Interligação, Transporte e Distribuição por forma a garantir que produtores independentes da EDP (nacionais ou europeus) vendam a energia eléctrica aos seus clientes sem serem penalizados pela necessidade de utilizarem as suas redes.
- flexibilização do tarifário por forma a que a EDP possa negociar directamente com grandes consumidores tarifas internacionalmente competitivas.
- um ritmo gradual de abertura do sistema por forma a minimizar as ineficiências em termos de excessos de capacidade e de custos ociosos. Tal não deverá todavia servir de desculpa para não abrir o sistema. Por isso deve ser definido um calendário claro com os "patamares" da evolução e abertura.
- uma maior flexibilidade e rapidez na passagem ou transferência de produtores entre os dois sistemas - SEI e SEP.

Só assim é que se garantirá o desenvolvimento do SEI por forma a termos uma janela de competição e a respectiva pressão concorrencial sobre o SEP e se poderá aproveitar a liberalização europeia permitindo aos clientes industriais começarem a negociar directamente contratos de compra de energia eléctrica com outros produtores nacionais ou europeus. Bastará essa possibilidade para que os contratos da EDP com a indústria se comecem a nivelar com os da concorrência europeia...

Não se pretenderá naturalmente que a ERSE produza logo uma legislação perfeita e exhaustiva sobre todas as suas funções, mas estes são princípios que têm desde já de ser estabelecidos e efectivamente regulados, por forma a que a competição com a EDP se comece a sentir. Só assim a ERSE irá regular o sistema eléctrico em aspectos essenciais em que o mercado não funciona, mantendo uma pressão concorrencial sobre o SEP.

Defendemos uma regulação "ex-ante" que possa desde já fornecer uma definição clara das "regras do jogo" aos agentes económicos mas não deverá pretender resolver tudo por forma a permitir alguma margem de negociação entre as partes interessadas.

Por outro lado, para que a regulamentação possa avançar seria útil trazer a Portugal para conferências e discussão pública os Reguladores dos países onde esquemas regulatórios do tipo da ERSE já funcionam.